

Deliberação CBH-AT nº 125 de 13 de agosto de 2021

Aprova a inclusão do Instituto Causambientalis (ICA) para compor o Cadastro Permanente e dá posse para participação nos Subcomitês Alto Tietê-Cabeceiras e Billings-Tamanduateí na gestão 2021-2023.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e considerando:

- 1) A Deliberação CBH-AT nº 103, de 29 de outubro de 2021, que aprovou o Regulamento Eleitoral das entidades da sociedade civil para o mandato 2021-2023;
- 2) A solicitação do Instituto Causambientalis (ICA), recebida em 30 de abril de 2021, para participar do CBH-AT e Subcomitês Alto Tietê-Cabeceiras e Billings-Tamanduateí na categoria: “Associações Não Governamentais de Defesa do Meio Ambiente, Comunitárias e dos direitos difusos”;
- 3) O § 4º do artigo 9º do Estatuto do CBH-AT, que estabelece que a análise dos documentos, pedidos de impugnação, deferimento ou indeferimento das solicitações de cadastramento e o registro das entidades habilitadas são de responsabilidade da Secretaria Executiva;
- 4) Que não há vacância nesta categoria no CBH-AT, apenas uma vaga de suplente nos Subcomitês Alto Tietê Cabeceiras; Billings-Tamanduateí e Pinheiros Pirapora.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovada a inclusão da entidade Instituto Causambientalis (ICA) no Cadastro Permanente do segmento Sociedade Civil do CBH-AT.

Artigo 2º - A entidade Instituto Causambientalis (ICA) está habilitada para representar o segmento da Sociedade Civil na categoria “Associações Não Governamentais de Defesa do Meio Ambiente, Comunitárias e dos direitos difusos”, na condição de suplente, nos Subcomitês Alto Tietê-Cabeceiras e Billings-Tamanduateí, na gestão 2021-2023.

Artigo 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Clóvis Volpi
Presidente

Amauri Pollachi
Vice-presidente

Wanderley de A. Soares Jr.
Secretário